



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 2022.0628.2/CP/004/2022.
PROC. ADM. Nº 6515/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C.
R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e
justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores,
Decreto Municipal nº 122/2017, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, assim
como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia – MA
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	056880712015-2
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP
CNPJ nº	17.043.520/0001-84
Endereço	AV. BERNARDO SAYÃO, 1750, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	croconstrucoes@yahoo.com.br
Representante	SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	039967792010-8 SSP-MA
CPF nº	267.378.411-04

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para construção do Centro de Especialidade e Reabilitação CER – IV de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

LINDERVAL DE
MOURA
SOUSA:28524233320
Assinado de forma digital por
LINDERVAL DE MOURA
SOUSA:28524233320
Data: 2022.06.29 10:52:36
+0100

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home page: www.acailandia.ma.gov.br

SILVIO RAFAEL DE
OLIVEIRA:26737841104
Assinado de forma digital por
SILVIO RAFAEL DE
OLIVEIRA:26737841104
Data: 2022.06.29 13:26:42
+0100



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2 - A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DOS PREÇOS UNITÁRIOS, VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

3.1 - PREÇOS UNITÁRIOS - Pagará o PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					53.243,92
1.1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m ²	15	385,10	497,04	7.455,60
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ²	12	540,61	697,76	8.373,12
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6	306,78	395,96	2.375,76
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m ²	465,95	58,27	75,20	35.039,44
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					159.150,36
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	10.275,46	13.262,53	159.150,36



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	INFRAESTRUTURA					430.344,89
3.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	908,37	48,36	62,41	56.691,37
3.2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M PARA SAPATAS DE FUNDAÇÃO E VIGAS BALDRAME	m³	388,8	26,74	34,51	13.417,48
3.3	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	5,18	363,88	469,65	2.432,78
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	47,98	2.768,38	3.573,14	171.439,25
3.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	51,6	2.768,38	3.573,14	184.374,02
3.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	73,54	20,97	27,06	1.989,99
4	SUPERESTRUTURA					316.687,39
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	88,63	2.768,38	3.573,14	316.687,39
5	COBERTURA					2.321.436,08
5.1	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	1499,56	232,93	300,64	450.827,71
5.2	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	14907,29	12,76	16,46	245.373,99
5.3	Telhamento com Telha em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30 mm, pré-pintada, e=0,6mm, isoeste ou similar - Rev. 01	m²	3853,32	307,81	397,29	1.530.885,50
5.4	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 160 cm	m	256	187,87	242,48	62.074,88
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	450	55,57	71,72	32.274,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
6	IMPERMEABILIZAÇÕES						14.498,09
6.1	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m ²	21,37	33,84	43,67		933,22
6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	21,37	26,77	34,55		738,33
6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTÉGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m ²	21,37	84,04	108,47		2.318,00
6.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m ²	817,15	9,97	12,86		10.508,54
7	RESERVATORIOS						303.031,17
7.1	RESERVATORIO INFERIOR/SUPERIOR						303.031,17
7.1.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	m ³	18,23	42,78	55,21		1.006,47
7.1.2	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m ³	1,5	363,88	469,65		704,47
7.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m ³	84,19	2.768,38	3.573,14		300.822,65
7.1.4	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	M3	18,2	21,19	27,34		497,58
8	ALVENARIA						263.307,43
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9	m ²	2966,12	64,41	83,13		246.573,55



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021							
8.2	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	516	25,13	32,43	16.733,88		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CER IV					750.747,52		
9.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	9,46	12,21	207,57		
9.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	10,27	13,25	331,25		
9.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35	10,27	13,25	463,75		
9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	16,15	20,84	20,84		
9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	11,24	14,50	101,50		
9.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	57,26	73,90	73,90		
9.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	56,11	72,42	289,68		
9.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	72,69	93,82	187,64		
9.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	118,71	153,21	306,42		
9.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	328,85	424,44	2.546,64		



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	328,85	424,44	848,88
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	498,85	643,86	1.287,72
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	802,56	1.035,86	1.035,86
9.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	116,75	11,37	14,67	1.712,72
9.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	350	17,43	22,49	7.871,50
9.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	290	26,51	34,21	9.920,90
9.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	392	36,52	47,13	18.474,96
9.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	560	52,03	67,15	37.604,00
9.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -	M	840	95,70	123,51	103.748,40



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_07/2020	E					
9.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,35	12,83	16,55	386,44	
9.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	646,85	15,89	20,50	13.260,42	
9.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	29,73	38,37	3.837,00	
9.23	Transformador de 150 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	un	1	18.943,40	24.450,24	24.450,24	
9.24	Fornecimento e instalação de grupo gerador, aberto, na potência emergencial (stand-by) de 112,5 KVa, e potência contínua (prime) de 102,3kVA, fator de potência 0,8, trifásico, 220/127V, com quadro de comando automático, microprocessado, da Leon Heimer	un	1	54.327,52	70.120,53	70.120,53	
9.25	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	1.575,12	2.033,00	4.066,00	
9.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	630,31	813,54	4.067,70	
9.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	UN	3	781,19	1.008,28	3.024,84	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.28	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1000x600x250cm, exclusive disjuntores	un	1	2.510,07	3.239,74	3.239,74
9.29	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1200x800x250cm, exclusive disjuntores	un	1	3.187,89	4.114,60	4.114,60
9.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1176,8	9,71	12,53	14.745,30
9.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	590,2	9,71	12,53	7.395,20
9.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	524,5	15,89	20,50	10.752,25
9.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,4	10,50	13,55	371,27
9.34	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,8	10,50	13,55	132,79
9.35	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,34	10,50	13,55	316,25
9.36	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	216	15,89	20,50	4.428,00
9.37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA	M	87,5	29,73	38,37	3.357,37

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home page: www.acailandia.ma.gov.br

LINDERAL DE MOURA
SOUZA:28524233320

Assinado de forma digital por
LINDERAL DE MOURA
SOUSA:28524233320
Data: 2022.06.29 10:59:24 -0300



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
9.38	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM FERRO GALVANIZADO	UN	526	6,50	8,38	4.407,88
9.39	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	UN	289	8,63	11,13	3.216,57
9.40	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	14	1,85	2,38	33,32
9.41	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	1588	0,85	1,09	1.730,92
9.42	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	12,14	15,66	187,92
9.43	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	6,08	7,84	54,88
9.44	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	619	8,53	11,00	6.809,00
9.45	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7990,1	5,05	6,51	52.015,55
9.46	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7897,9	5,05	6,51	51.415,32
9.47	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1929,6	5,05	6,51	12.561,69



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.48	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6400	5,05	6,51	41.664,00
9.49	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1500	6,20	8,00	12.000,00
9.50	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	810	6,55	8,45	6.844,50
9.51	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	17,52	22,61	67,83
9.52	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81	9,56	12,33	998,73
9.53	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	26	98,20	126,74	3.295,24
9.54	Projeto Lumini, ref PL-2200/70 C/ filtro ambar, inclusive lâmpada vapor metálico HQI-TS 70W e reator	Un	11	1.764,96	2.278,03	25.058,33
9.55	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	223	98,20	126,74	28.263,02
9.56	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	26	7,25	9,35	243,10
9.57	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -	UN	10	134,02	172,97	1.729,70

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
9.58	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37	129,69	167,39	6.193,43	
9.59	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	5,79	7,47	186,75	
9.60	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1377	4,37	5,64	7.766,28	
9.61	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	402	17,89	23,09	9.282,18	
9.62	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	un	7	368,07	475,06	3.325,42	
9.63	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	47,74	61,61	431,27	
9.64	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	9,16	11,82	35,46	
9.65	ISOLADOR DE SUSPENSÃO, VIDRO OU PORCELANA, 15 kV	UN	3	54,34	70,13	210,39	
9.66	Cruzeta em concreto armado, tipo "I", 1900mm - Fornecimento	Un	3	120,21	155,15	465,45	
9.67	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A - INSTALADO	UN	3	1.357,17	1.751,69	5.255,07	
9.68	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	3	126,19	162,87	488,61	
9.69	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 2 1/2" x 3m	un	3	488,94	631,07	1.893,21	
9.70	Cabo de cobre nu 150mm2 - fornecimento e instalacao	m	15	157,08	202,74	3.041,10	
9.71	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M,	UN	1	1.543,23	1.991,84	1.991,84	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B					
9.72	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	747,22	964,43	964,43
9.73	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	50,64	65,36	65,36
9.74	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	50,04	44,65	57,62	2.883,30
9.75	Caixa de medição indireta em chapa de aço dim. 1,50 x 0,60 x 0,30 m	un	1	1.446,29	1.866,72	1.866,72
9.76	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 38 x 38 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	108,04	18,25	23,55	2.544,34
9.77	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	284,67	367,42	367,42
9.78	MATERIAIS PARA BOMBAS					89.791,92
9.78.1	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 28,90 M3/H A 14 M / 7 M3/H	UN	1	3.660,81	4.725,00	4.725,00
9.78.2	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	22	1.047,40	1.351,87	29.741,14
9.78.3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	5	1.047,40	1.351,87	6.759,35



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.78.4	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	480	15,09	19,47	9.345,60
9.78.5	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm ² , 450/750v - Fornecimento e instalação	M	130	19,73	25,46	3.309,80
9.78.6	BOMBA CENTRIFUGA P=1CV	UN	2	645,69	833,39	1.666,78
9.78.7	BOMBA CENTRIFUGA P=2CV	UN	1	1.057,52	1.364,94	1.364,94
9.78.8	BOMBA CENTRIFUGA P=5CV	UN	1	1.678,98	2.167,05	2.167,05
9.78.9	Instalação e montagem de bomba centrifuga 5cv	un	4	157,52	203,31	813,24
9.78.10	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,50m	un	11	134,99	174,23	1.916,53
9.78.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	109,17	15,89	20,50	2.237,98
9.78.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	630,31	813,54	813,54
9.78.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	419,15	5,05	6,51	2.728,66
9.78.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	118,2	7,15	9,22	1.089,80
9.78.15	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	UN	10	270,45	349,06	3.490,60



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.78.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	419,15	5,05	6,51	2.728,66
9.78.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	661,73	854,09	854,09
9.78.18	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	20	541,33	698,69	13.973,80
9.78.19	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	50,64	65,36	65,36
10	SPDA					88.603,06
10.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	690	47,08	60,76	41.924,40
10.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	300	61,58	79,48	23.844,00
10.3	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	17	246,83	318,58	5.415,86
10.4	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	110	11,53	14,88	1.636,80
10.5	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	17	702,52	906,74	15.414,58
10.6	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	284,67	367,42	367,42
11	CFTV					48.299,42
11.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	183	13,75	17,74	3.246,42
11.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL	M	183	16,34	21,09	3.859,47



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
11.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	15	8,54	11,02	165,30	
11.4	Fornecimento e instalação de NOBREAK NHS EXPERT ON LINE, ref. 92.C4.100000 (C 10000VA com 20 baterias seladas 9AH/ISOLADOR/BIFÁSICO/ETH). Ou similar.	un	1	26.428,80	34.111,65	34.111,65	
11.5	CABEAMENTO PARA SINAL DE VIDEO COM CABO COAXIAL RG59	M	190	18,56	23,95	4.550,50	
11.6	QUADRO PARA 16 CANAIS DE VIDEO CFTV	UN	1	1.833,18	2.366,08	2.366,08	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					42.153,56	
12.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	85,50	110,35	441,40	
12.2	Registro gaveta 2" bruto latao ref 1502-b	un	3	134,20	173,21	519,63	
12.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	77	70,11	90,49	6.967,73	
12.4	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	41,11	9,13	11,78	484,27	
12.5	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	94,62	122,12	1.831,80	
12.6	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	102,32	13,29	17,15	1.754,78	
12.7	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,95	15,22	19,64	57,93	
12.8	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	64,14	25,70	33,17	2.127,52	
12.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8	13,09	16,89	135,12	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.10	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	26	20,85	26,91	699,66
12.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	17,11	22,08	44,16
12.12	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	1	27,93	36,04	36,04
12.13	Tê 90° pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 3/4"	un	13	19,35	24,97	324,61
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	67	8,50	10,97	734,99
12.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	9,02	11,64	23,28
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	15,44	19,92	19,92
12.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	42,15	54,40	108,80
12.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	145	4,47	5,76	835,20
12.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	6	5,50	7,09	42,54



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_06/2016	E					
12.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	E	UN	6	23,19	29,93	179,58
12.21	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_06/2016	E					
12.21	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	E	UN	115	8,34	10,76	1.237,40
12.22	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_06/2016	E					
12.22	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	-	UN	222	11,90	15,35	3.407,70
12.23	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_06/2016	E					
12.23	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM	E	UN	3	50,85	65,63	196,89
12.24	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_06/2015	E					
12.24	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	-	UN	4	27,84	35,93	143,72
12.25	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_06/2016	E					
12.25	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER	-	UN	1	94,62	122,12	122,12
12.26	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_10/2020	E					
12.26	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	-	un	1	10,74	13,86	13,86



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.27	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	9,33	12,04	84,28
12.28	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1	8.238,14	10.632,96	10.632,96
12.29	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	3	2.310,29	2.981,89	8.945,67
13	LOGICA E TELEFONIA					54.202,68
13.1	CABEAMENTO DE LOGICA E TELEFONIA INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1	12.815,85	16.541,41	16.541,41
13.2	KIT DE ACESSORIOS PARA CABEAMENTO RACK	UN	1	84,43	108,97	108,97
13.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	51	6,80	8,77	447,27
13.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41	5,79	7,47	306,27
13.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8	10,17	13,12	104,96
13.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19	7,78	10,04	190,76
13.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22	4,37	5,64	124,08
13.8	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	88	0,06	0,07	6,16
13.9	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	243	0,09	0,11	26,73



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.10	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	UN	88	0,05	0,06	5,28
13.11	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	243	26,67	34,42	8.364,06
13.12	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	3192,6	3,19	4,11	13.121,58
13.13	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	un	8	164,26	212,01	1.696,08
13.14	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	588	2,11	2,72	1.599,36
13.15	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	2	31,39	40,51	81,02
13.16	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UN	49	2,07	2,67	130,83
13.17	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1	2.935,41	3.788,73	3.788,73
13.18	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	5	17,70	22,84	114,20
13.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76,2	6,44	8,31	633,22
13.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112	9,43	12,17	1.363,04
13.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31	12,56	16,21	502,51
13.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83	15,58	20,10	1.668,30
13.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA	M	34	13,91	17,95	610,30



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
13.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	98	21,09	27,22	2.667,56	
14	SONORIZAÇÃO					16.599,28	
14.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140	9,71	12,53	1.754,20	
14.2	Caixa acustica quadrada em ABS, tela de aluminio microperfurada, pintura eletrostatica c/poliester, Woofer coaxial 6" c/carcaça de aluminio. potencia 100W	un	14	469,40	605,85	8.481,90	
14.3	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	14	19,86	25,63	358,82	
14.4	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	14	3,26	4,20	58,80	
14.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	4,37	5,64	141,00	
14.6	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	8,53	11,00	165,00	
14.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280	5,05	6,51	1.822,80	
14.8	Amplificador de Potência 1300w 4 Ohms - OP 7600 Oneal ou similar	un	1	2.957,13	3.816,76	3.816,76	
15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					66.573,49	
15.1	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	3	53,98	69,67	209,01	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	133,4	15,29	19,73	2.631,98
15.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	197,27	23,56	30,40	5.997,00
15.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	106,17	35,62	45,97	4.880,63
15.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	118,58	44,70	57,69	6.840,88
15.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	69,13	58,57	75,59	5.225,53
15.7	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	12	284,49	367,19	4.406,28
15.8	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2	207,00	267,17	534,34
15.9	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M ² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2	7.169,29	9.253,40	18.506,80
15.10	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1	13.435,38	17.341,04	17.341,04
16	DRENAGEM PLUVIAL					56.287,38
16.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	27	46,90	60,53	1.634,31

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_12/2014	E					
16.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	170	24,89	32,12	5.460,40	
16.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15	58,57	75,59	1.133,85	
16.4	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	44	114,37	147,61	6.494,84	
16.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	98	78,95	101,90	9.986,20	
16.6	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	3	431,34	556,73	1.670,19	
16.7	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	14	462,85	597,40	8.363,60	
16.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	92,33	52,89	68,26	6.302,44	
16.9	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	2,14	363,88	469,65	1.005,05	
16.10	LASTRO DE BRITA	m³	6,44	113,38	146,33	942,36	
16.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	70,54	20,97	27,06	1.908,81	
16.12	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	UN	11	801,92	1.035,03	11.385,33	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020						
17	INCENDIO					21.859,04
17.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	1.615,01	2.084,49	6.253,47
17.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	6	221,87	286,36	1.718,16
17.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	70,54	20,97	27,06	1.908,81
17.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	21,7	21,19	27,34	593,27
17.5	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	11	801,92	1.035,03	11.385,33
18	GLP					2.565,95
18.1	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 15 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	M	27,5	33,17	42,81	1.177,27
18.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,91	52,89	68,26	335,15
18.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	7,65	11,09	14,31	109,47
18.4	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	1,5	363,88	469,65	704,47
18.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	1,7	83,67	107,99	183,58
18.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	2,07	20,97	27,06	56,01
19	ESQUADRIAS					208.654,08



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	6	339,66	438,39	2.630,34
19.2	PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	42	460,15	593,91	24.944,22
19.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4	403,13	520,31	2.081,24
19.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	2	574,03	740,90	1.481,80
19.5	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3" GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	60	41,37	53,39	3.203,40
19.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	82	78,64	101,50	8.323,00
19.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	7	80,16	103,46	724,22
19.8	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m ²	117,6	347,58	448,62	52.757,71
19.9	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m ²	1,26	374,71	483,63	609,37



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.10	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	100	556,45	718,21	71.821,00
19.11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m ²	2	451,56	582,82	1.165,64
19.12	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m ²	14,12	211,76	273,31	3.859,13
19.13	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	174	109,50	141,33	24.591,42
19.14	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m ²	1,2	365,05	471,17	565,40
19.15	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m ²	0,6	230,87	297,98	178,78
19.16	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m ²	1,58	594,19	766,92	1.211,73
19.17	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	4	1.647,50	2.126,42	8.505,68
20	PISOS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					241.084,19
20.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	3016,8	55,07	71,07	214.403,97
20.2	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30* CM, ESCAVAÇÃO,	m ²	237,44	55,66	71,84	17.057,68



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO :					
20.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	193,03	38,63	49,85	9.622,54
21	REVESTIMENTO					247.469,17
21.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	1858,83	15,84	20,44	37.994,48
21.2	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	m ²	1420,52	25,13	32,43	46.067,46
21.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	1899,83	58,08	74,96	142.411,25
21.4	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	445,68	36,50	47,11	20.995,98
22	LOUÇAS E METAIS					60.719,52
22.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	351,12	453,19	1.812,76
22.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	542,83	700,63	8.407,56



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22.3	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	521,70	673,35	673,35
22.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	58	179,54	231,73	13.440,34
22.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88	45,36	58,54	5.151,52
22.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	66	5,72	7,38	487,08
22.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	64	189,42	244,48	15.646,72
22.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	428,68	553,29	2.766,45
22.9	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	81,70	105,45	632,70
22.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	61,84	79,81	319,24
22.11	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10	539,29	696,06	6.960,60



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22.12	Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de duas barras laterais em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	cj	10	342,55	442,12	4.421,20
23	BANCADAS					36.944,49
23.1	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m ²	1	439,88	567,75	567,75
23.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	17,21	111,13	143,43	2.468,43
23.3	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	171,77	78,12	100,82	17.317,85
23.4	SOLEIRA/ TABELA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 5 CM, E= *2,0* CM	M	11,36	36,78	47,47	539,25
23.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m ²	17,28	719,68	928,89	16.051,21
24	PINTURA					235.113,26
24.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	2264,92	11,08	14,30	32.388,35
24.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	1366,75	19,43	25,07	34.264,42
24.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m ²	3630,15	1,82	2,34	8.494,55
24.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	2694,92	11,65	15,03	40.504,64
24.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m ²	1366,75	12,95	16,71	22.838,39
24.6	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	m ²	430,17	12,84	16,57	7.127,91
24.7	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS	m ²	430,17	20,06	25,89	11.137,10



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO					
24.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	m ²	1778,84	34,13	44,05	78.357,90
25	PAISAGISMO					7.216,11
25.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m ²	282,1	19,82	25,58	7.216,11
26	MURO					250.542,56
26.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	101,38	20,97	27,06	2.743,34
26.2	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ³	85,04	384,34	496,06	42.184,94
26.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	322,44	64,41	83,13	26.804,43
26.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m ³	12,6	2.768,38	3.573,14	45.021,56
26.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	844	15,84	20,44	17.251,36
26.6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	118,8	479,37	618,72	73.503,93
26.7	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	3	3.131,90	4.042,34	12.127,02



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	844	11,08	14,30	12.069,20
26.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	844	11,65	15,03	12.685,32
26.10	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	237,6	20,06	25,89	6.151,46
27	ACESSIBILIDADE					40.167,45
27.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	4	259,83	335,36	1.341,44
27.2	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	231,3	130,06	167,86	38.826,01
28	LIMPEZA GERAL					14.717,40
28.1	Limpeza geral	m ²	5886,96	1,94	2,50	14.717,40

Total sem BDI **4.922.066,72**
Total do BDI **1.430.152,22**
Total Geral **6.352.218,94**

3.2 – VALOR GLOBAL - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 6.352.218,94 (seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais noventa e quatro centavos)

3.3.1 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.4 DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.4.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

3.4.3 – A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.2.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.3 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.4 – A Prefeitura Municipal de Açailândia exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.5 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6 - Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.7 – A Prefeitura Municipal de Açailândia poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.8 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal de Açailândia pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Secretaria Municipal Saúde.

5.3 Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no Item anterior os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

5.4 Os pagamentos efetuados após os prazos estipulados nos Itens anteriores, desde que o atraso não tenha decorrido de conduta da CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, sendo observadas a atualização do respectivo valor pelo da IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

5.6 - A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

- a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;
- b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;
- c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
- d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.7 - A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DAS MEDIÇÕES, ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

6.1 - FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será feito por medição mensal, assistida pelo CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e tendo por base o orçamento proposto pela CONTRATADA.

6.2 - As medições serão sempre efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.3 - Esta medição será feita após a apresentação de relatório por parte da CONTRATADA, em duas vias, contendo, no mínimo:

6.3.1 – Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;

6.3.2 – Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da Prefeitura Municipal de Açailândia no acompanhamento dos serviços;

6.3.3 – Programação para o próximo período;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3.4 – Correspondências expedidas e recebidas, bem como cópias das ordens de serviços expedidas pela Prefeitura Municipal de Açailândia;

6.3.5 – Por ocasião do pagamento de qualquer medição, a CONTRATANTE descontará o valor correspondente aos encargos de INSS, relativos ao objeto contratual.

6.4 - As alterações quantitativas e qualitativas do Projeto deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e os limites de 25% (vinte e cinco por cento) nos acréscimos e decréscimos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela CONTRATANTE, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, adotando os seguintes critérios para fixação dos preços:

- a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.
- b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, mas tiverem referência na Tabela de Preços CONTRATANTE, os preços a serem seguidos serão determinados pela aplicação da seguinte fórmula:

$\text{PREÇO DO SERVIÇO NOVO} = (\text{PREÇO DA TABELA}) \times \text{VALOR CONTRATUAL} / \text{VALOR ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO}$
--

c) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, nem tiverem referência na Tabela de Preços CONTRATANTE, os preços a serem seguidos serão ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, considerando-se outras tabelas de referência de órgãos públicos ou ampla pesquisa de mercado.

c.1) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

6.4.2 - DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS

a) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas obras e serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, circunstanciadamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE, enquanto que supressões maiores dependerão de acordo formal entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – A Secretaria Municipal Saúde indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções.

7.2 - A fiscalização da Secretaria Municipal Saúde terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições. NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Wagner de Castro Nascimento; CPF: 450.467.863-20; MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 12320-2.

7.3 - É vedado a Secretaria Municipal Saúde e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 10(dez) meses, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela CONTRATANTE e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.2 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.3 As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela CONTRATANTE e formalizada mediante Termo Aditivo.

8.4 - Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

8.5 - A CONTRATADA se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

8.6 - Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta nesta Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA

9 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

LINDERVAL DE MOURA
SOUZA:285242333
20

Assinado de forma digital
por LINDERVAL DE MOURA
SOUZA:285242333
Data: 2022.06.29
11:23:31 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32, Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 6.352.218,94 (seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais noventa e quatro centavos)
Órgão	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	21 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	10.302.0042.1-217
Projeto/atividade	Const. Ref./Ampliação de Unidade de Saúde Média Complexidade
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de recurso	601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

9.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Como condição para contratação, a adjudicada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período da execução contratual, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1. Será permitida a empresa vencedora, somar a garantia da proposta à garantia do contrato, com fins de atingir o percentual fixado no item 10.1.

10.2 - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo poderá ser feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, e em nome do Município de Açailândia.

10.3 - A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal de Açailândia, nos termos da legislação vigente.

10.5 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, atendendo o percentual previsto no Item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

- 11.1. Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus Anexos;
- 11.2. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;
- 11.3. Fornecer a CONTRATANTE, caso solicitado, a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/reforma CONTRATADA, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.
- 11.4. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;
- 11.5. Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 11.6. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada a CONTRATANTE, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.
- 11.7. Cercar seus empregados, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;
- 11.8. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência a CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- 11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;
- 11.10. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.11. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra, com poderes para representar a CONTRATADA junto a CONTRATANTE, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.12. Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
- 11.13. Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela CONTRATANTE;
- 11.14. Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;
- 11.15. Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela CONTRATANTE;
- 11.16. Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a CONTRATANTE;
- 11.17. Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;
- 11.18. Executar a obra empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao Projeto de Engenharia fornecido pela CONTRATANTE e o Projeto Executivo elaborado pela CONTRATADA;
- 11.19. Desmanchar e refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;
- 11.20. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;
- 11.21. Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;
- 11.22. Permitir e facilitar a CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;
- 11.23. Não permitir que seu pessoal ou equipamento ingressem em terras de terceiros, sem antes certificar-se de que a CONTRATANTE já está devidamente autorizado pelos respectivos proprietários, respondendo a CONTRATADA civil e criminalmente por todos e quaisquer danos a que seu procedimento der causa;
- 11.24. A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-MA, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a CONTRATANTE da via da A.R.T. destinada ao Contratante;
- 11.25. O acompanhamento tecnológico ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora do Órgão, cabendo a CONTRATANTE o fornecimento dos projetos e das normas de serviço.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.26. Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos relativos à obra apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.27. Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra CONTRATADA.

11.28. Reconhecer a propriedade da CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

11.29. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal.

11.30. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciais, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.31. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras, inclusive perante o Registro de Imóveis.

11.32. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

Compete a CONTRATANTE:

11.33. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.

11.34. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO MEIO AMBIENTE

12.1 – Independentemente da obra ou serviço objeto do presente Contrato possuir ou não Licença Ambiental em nome da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras, sem ônus para CONTRATANTE, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam de sua responsabilidade e necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, outorga para o uso de recursos hídricos, autorização para supressão florestal em áreas de apoio, licença para instalação de equipamentos para beneficiamento de materiais, como por exemplo, britador, usina de asfalto ou de concreto e autorização para armazenamento de material betuminoso e combustível;

12.2 – A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

12.3 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

12.4 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

12.5 - A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para a CONTRATANTE, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

12.6 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do que disposto neste Contrato.

12.7 – Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 – Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica; quando a obra for paralisada sem autorização da CONTRATANTE; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência e multa, na forma do Item 13.1 e 13.3;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b".



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 1º As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "b" e "c", a autoridade competente submeterá sua decisão a autoridade superior, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela autoridade superior, competirá a CONTRATANTE, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Contrato, competirá a CONTRATANTE proceder com o registro da ocorrência no CRC municipal, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

§ 5º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da CONTRATADA, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se o que disposto na Cláusula Décima Quinta e as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o ente promotor do certame ou a autoridade competente, proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante ou contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior que versar sobre questão jurídica, será submetido à análise da Procuradoria após a análise definitiva no âmbito da CONTRATANTE ou confirmação pela SEGER, conforme o caso, salvo no caso de dúvida jurídica, em que poderá ser formulada consulta.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Somente será publicada na Imprensa Oficial as decisões definitivas, após a confirmação pela SEGER, no caso do § 2º do Item 13.4, e a análise jurídica, se houver recurso administrativo, sendo as demais decisões comunicadas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.4 - Os montantes relativos às multas contratuais e à Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

13.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

14.2 Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DOS RECURSOS

15.1 O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

15.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

15.2.1 - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

a) Aplicação das penas de advertência, multa ou de suspensão temporária.

b) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

15.2.2 - Representação à Diretoria Geral da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto do Contrato, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

15.2.3 - Pedido de reconsideração da decisão da CONTRATANTE que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da autoridade superior.

15.3 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o que disposto no Item 13.

15.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.5 – A aplicação das penalidades será decidida pela CONTRATANTE, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria CONTRATANTE, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

17.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 - RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60(sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Não serão indenizados pela CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

19.3 – A CONTRATANTE poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

19.4 – A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual) e com uniformes.

19.5 - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.6 - Fica a CONTRATADA ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que por ventura sejam causados.

19.7 – Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

19.8 – Faz parte integrante do presente contrato o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Açailândia (MA), 28 de junho de 2022.

LINDERVAL DE
MOURA

SOUSA:28524233320

Assinado de forma digital por
LINDERVAL DE MOURA
SOUSA:28524233320
Dados: 2022.06.29 11:47:47 -03'00'

SILVIO RAFAEL DE
OLIVEIRA:267378
41104

Assinado de forma digital
por SILVIO RAFAEL DE
OLIVEIRA:26737841104
Dados: 2022.06.29 13:41:51
-03'00'

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Francisco Romão Albuquerque de Jesus CPF nº 050.841.153-73

Nome: Marcelo de Oliveira Almeida CPF nº 021533633-86



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1537, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 2

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0628.2 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0322.6 3

RATIFICAÇÃO

Adesão nº 003/2022 - SEMUS 3

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 030/PE-001/2021 3

EXTRATO DE CONTRATO 031/PE-001/2021 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2022. 4

RESOLUÇÃO Nº 02/2022. 5

RESOLUÇÃO Nº 03/2022. 6

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de julho de 2022 às 09:00h (nove

horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2022/2023, visando atender à Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação, Açailândia/MA, 27 de julho de 2022.

Yago Souza Nunes

Pregoeiro

Port. nº 404/2022-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, na sala de sessões localizado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 006/2022, no tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com execução INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a contratação



de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola Ensino Infantil do Tipo 1, para atender as demandas de vagas de matrículas para os alunos do Ensino Infantil, no Bairro Jardim Aulídia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico e demais anexos ao Edital. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açailândia/MA, 27 de junho de 2022.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021 – GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00 do dia 02 de agosto de 2022, na sala de sessões localizado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022, no tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com execução INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para contenção de erosão com sistema de drenagem pluvial urbana (parte 01) e recuperação de área afetada por erosão no centro do município de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme descrito no Projeto Básico e demais anexos ao presente Edital. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açailândia/MA, 27 de junho de 2022.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria n.º 536/2022 – GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, por meio da Secretaria

Municipal de Agricultura e Pesca, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 19 de julho de 2022, na sala de sessões localizado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizado na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com execução INDIRETA no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a reforma e ampliação do mercado municipal no município de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme Projeto Básico e demais anexos ao presente Edital. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Açailândia, Estado do Maranhão, em 27 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Port. n.º 321/2021-GAB.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0628.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2022.0628.2** PARTES: O MUNICÍPIO de **Açailândia/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Construção do Centro de Especialidade e Reabilitação CER – IV de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal nº 122/2017, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores **Concorrência Nº 004/2022**. VALOR TOTAL: **R\$ 6.352.218,94 (seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 29 de abril de 2023** a contar da data de sua assinatura: **29 de junho de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0042.1-217 - Const. Ref./Ampliação de Unidade de Saúde Média Complexidade**, ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**, FONTE DE RECURSOS: **601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. / 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde**, VALOR: **R\$ 6.352.218,94 (seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**, SIGNATÁRIOS: **Linderval de Moura Sousa**, pela Contratante, **SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 29 de junho de**



2022.

Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2022.0322.6

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0322.6. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 057/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **VALOR TOTAL:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.367,90 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE:** 02 – Gabinete do Prefeito – Ação/Projeto **Atividade:** 04.122.0002.2-007 - Recepção, Festas Cívicas e Comemorativas, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **UNIDADE:** 02 – Gabinete do Prefeito – Ação/Projeto **Atividade:** 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR - JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de junho de 2022. Rosa Maria do Nascimento Sousa - Chefe de Gabinete

RATIFICAÇÃO

ADESÃO Nº 003/2022 - SEMUS

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita

Garibaldi, nº 567, Centro – Açailândia – MA, CEP: 65.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador do RG nº 0568880712015-2 e CPF nº 285.242.333-20, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na **Adesão nº 003/2022 - SEMUS**, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de uma unidade móvel para castração de animais de porte – Castramóvel, através de adesão da Ata de registro de preços nº 48/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 78/2021, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à TRAILER DO BRASIL UNIDADES MOVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 43.707.937/0001-04, situada na Estrada São Fidelis Campos, s/n, Fazenda Bom Sucesso, Zona Rural, São Fidelis – RJ, CEP: 28.400-000 no Valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 27 de junho de 2022.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021 - GAB

SAAE

PREGÃO ELETRONICO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO 030/PE-001/2021

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/PE-001/2021

TORNA NULO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/PE-001/2021. Por motivo de erro de digitação no nome da empresa e número do contrato. **PARTES:** Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela CONTRATANTE; e a Empresa CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 33.777.257/0001-03, como CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de Hidrômetro Unijato, Diâmetro Nominal (DN) ½”(15mm), Vazão Máxima (Qmax.) 3m³/h, Vazão Nominal (QN) 1,5m³/h, Vazão de Transição (Qt) 120 com Relojoaria 45º Inclinado, sem Conexões, para aplicações residenciais e industriais de medição de consumo de água. Para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto; **BASE LEGAL:** disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017 Alterado pelo Decreto Municipal nº 176/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município